

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.172

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Toma-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: BRUNING & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 85.00.370/0001-81 Querência do Norte Pr, 28 de Novembro de 2022. ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP:87758-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pm.altoparana@parana.pr.gov.br DECRETOS Nº 226/2022 CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366/2021 DE 22-12-2021, PUBLICADA EM 29-12-2021 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.944 PÁGINAS 10 A 13. DECRETOS Nº 226/2022 Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.549,25 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 E-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVII do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93. Processo Administrativo e Digital nº 3818/2022 Processo de Dispensa de Licitação nº 68/2022 Objeto: Contratação de uma empresa para manutenção e revisão de 5.000km, do ônibus. Placa RHY2B97 prefixo 5-42. Contratada: SERVOPA CAMINHOS LTDA CNPJ nº 00.298.749/0001-67 Valor: R\$ 714,42 (setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 07.005.0012.0782.0012.2045.3339030 07.005.0012.0782.0012.2045.3339039 Paraiso do Norte, 28 de novembro de 2022. Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66 "Administração Participativa" 2021 / 2024 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 114/2022 Tomada de Preços nº 05/2022 Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de estrada vicinal do município de Rondon (Vila Rural), totalizando 4.800,00 m², através do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), Processo 1076199-79/2021 - Convênio 910889, de acordo com a planilha orçamentária, cronograma, projeto, memoriais e demais elementos técnicos anexos ao referido edital. Valor: R\$=580.382,44 (Quinhentos e Oitenta Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) Forma de Pagamento: Parceladamente, conforme medições efetuadas pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Rondon. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos federais do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Contrato de Repasse 1076199-79/2021 e contrapartida financeira do Município com recursos ordinários livres do exercício corrente, através das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66 "Administração Participativa" 2021 / 2024 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 115/2022 Processo Pregão Eletrônico 91/2022 Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa CACIQUE IND. DE MOVEIS LTDA Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição e implantação de parques infantis coloridos (playgrounds) e grama sintética, a serem instalados em diversos locais do município de Rondon e Distrito de Bernardelli. Valor: R\$ 109.945,00 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em sua totalidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após apresentação correta da nota fiscal/fatura do(s) equipamento(s)/material(is) fornecido(s)/instalado(s) e documentos pertinentes. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Glácomi Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000 P O D E R E X E C U T I V O PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: planalina@parana.pr.gov.br PORTARIA Nº 253/2022 Síntese: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo: 1. Valdeci Dos Santos Matrícula: 1007 PER. 01/07/2020 - 30/06/2021 tendo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 28 de novembro de 2022. CELSO MAGGIONI PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA CNPJ: 75.483.230/0001-88 AVENIDA SÃO JOÃO, 418 C.E.P.: 87738-000 - Santo Antônio do Caiua - PR. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 140/2022 - DL Processo Administrativo: 283/2022 Processo de Licitação: 251/2022 Data do Processo: 17/11/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PINGO DE GENTE. NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 12/2022 Motivo: ANULAÇÃO DEVIDA À DISCREPÂNCIA NA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. José Gabriel G. Fochiolo PREFEITO MUNICIPAL CPF 045.870.479-92 Santo Antônio do Caiua, 25 de Novembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 E-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br Pregão Eletrônico nº 135/2022 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022 - ID 410 PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3423/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 135/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, com fornecimento de peças, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos. 1. DO OBJETO 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas. 1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte. Licitante Detentora: LUIZ HENRIQUE BUSCARIOLLO OFICINA, inscrita no CNPJ nº 07.870.566/0001-13 e IE 903.65338-86, com sede a Avenida Curioni, Nº 278 - Jardim Eldorado, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Luiz Henrique Buscariolo. Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, o preço unitário registrado. LOTE 02 - Tratores implementos - MERCADO GERAL

ITEM Descrição Preço Unitário Valor total para registro no item Percentual de desconto (%) 1 Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica dos tratores e implementos agrícolas mediante vistoria de servidor do departamento de serviços públicos. RS 191,66 por hora RS 28.749,00 10% 2 Peças originais, de primeira linha de reposição, necessário a execução dos serviços de manutenção, constante na tabela do sistema Traz Valor. RS 60.000,00 10% O cálculo do % (percentual) de desconto irá incidir sobre o valor máximo da prestação de serviços (serviços mecânicos) e sobre o fornecimento de peças. Aplicando sempre o percentual de desconto negociado. LOTE 03 - Tratores implementos - EXCLUSIVO MPE ITEM Descrição Percentual de desconto (%) 1 Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica dos tratores e implementos agrícolas mediante vistoria de servidor do departamento de serviços públicos. 10% 2 Peças originais, de primeira linha de reposição, necessário a execução dos serviços de manutenção, constante na tabela do sistema Traz Valor. 10% O cálculo do % (percentual) de desconto irá incidir sobre o valor máximo da prestação de serviços (serviços mecânicos) e sobre o fornecimento de peças. Aplicando sempre o percentual de desconto negociado. Relação de veículos e peças que compõem o Lote (A relação de veículos poderá sofrer alterações (inclusão e exclusão de veículos), por motivos de alienação, aquisição de novos veículos ou por acordo entre as partes, sempre visando o interesse público):

VEICULO PLACA/ANO COMBUST. Trator newholland - tl 85e 4x4 2008 Diesel Trator mf - 250/2 xe 2014 Diesel Trator mf - 250/4 xe 2018 Diesel Trator ls 080 2019 Diesel Trator valmet - valtra-885 2002 Diesel Trator mf - motocana 2005 Diesel Trator newholland - ts 6020 4x4 2008 Diesel Espargador de emulsão asfáltica 2021 Diesel Picador e triturador galhos 2022 Diesel Vibro acabadora de asfalto rebocável 2022 Não se aplica Grade Niveladora, nova de fábrica, com controle remoto, articulada por molas de 36 X 20; com pneus novos de 750 X 16; mancais de rolamentos cônicos a graxa ou banho a óleo com lubrificação permanente; diâmetro dos discos de no mínimo 20"/22"; diâmetro do Eixo mínimo 1.1/4", espaço entre disco mínimo 175mm; largura de trabalho 3000mm, com garantia de fábrica de no mínimo 6 meses. 2013 Não se aplica Grade Aradora com controle remoto de 16 X 26; mancal a óleo novo; com rodeiro simples; com pneus 600 X 16 novos; pistão hidráulico de levantens, standart com mancal a graxa ou axial sem proteção; diâmetro de eixo de 1.5/8"; largura de trabalho de 1750mm; espaçamento entre discos de 235mm; profundidade de trabalho de 150 - 180mm, com garantia de fábrica de no mínimo 6 meses. 2013 Não se aplica Arado Subsolador Tubular Hidráulico com no mínimo 7 hastas nova; largura entre hastas de no mínimo 260mm; com limpador de roda de profundidade; roda para controle de profundidade com várias regulagens; hastas subsoladoras e dispositivos de segurança; bicos reversíveis das hastas; cabeçalho de engate de 3 ponto, com suporte de apoio; Vigas tubulares de alta resistência; com garantia de fábrica de no mínimo de 6 meses. 2013 Não se aplica Distribuidor de Calário e Fertilizantes, novo, 1º linha, rodeiro duplo, com 4 pneus novos de 7.50 X 16; capacidade mínima de 6.000 Kilos; volume de carga mínima de 2,80 m³; comprimento total mínimo de 4600mm; largura total mínima de 1850mm; altura mínima de 1750mm; esteira de aço modulado 600mm; vasso para calário de até 12.000 Kg/ha, com garantia de fábrica de no mínimo. 2. DA VIGÊNCIA 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/11/2022 a 27/11/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paraiso do Norte, 28 de Novembro de 2022. Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraiso do Norte Luiz Henrique Buscariolo Representante Legal da Detentora Fiscais Gestores do Contrato: José Carlos Pereira Diretor do Departamento de Serviços Públicos Gestor Rodrigo dos Santos Cunha Chefe da Divisão de Frotas e Abastecimento Fiscal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 E-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br Pregão Eletrônico nº 135/2022 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 - ID 409 PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3423/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 135/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, com fornecimento de peças, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos. 1. DO OBJETO 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas. 1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte. Licitante Detentora: AUTO PEÇAS E MECANICA PARADIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.252.823/0001-53 e IE 903.31355-29, com sede a Avenida Rui Barbosa, Nº 1.035 - Centro, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Jose Carlos da Silva. Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, o preço unitário registrado. LOTE 01 - Máquinas Pesadas - EXCLUSIVO MPE Valor Total a ser registrado R\$ 79.333,00 (setenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais). ITEM Descrição Percentual Mínimo de desconto (%) 1 Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica das máquinas pesadas mediante vistoria de servidor do departamento de serviços públicos. 12,50% 2 Peças originais, de primeira linha de reposição, necessário a execução dos serviços de manutenção, constante na tabela do sistema Traz Valor. 12,50% O cálculo do % (percentual) de desconto irá incidir sobre o valor máximo da prestação de serviços (serviços mecânicos) e sobre o fornecimento de peças. Aplicando sempre o percentual de desconto negociado. Relação de veículos e peças que compõem o Lote (A relação de veículos poderá sofrer alterações (inclusão e exclusão de veículos), por motivos de alienação, aquisição de novos veículos ou por acordo entre as partes, sempre visando o interesse público):

VEICULO PLACA/ANO COMBUST. Rolo compactador vibratorio xcmg 2020 Diesel Cat. 924hk p/ carregadeira(série0wb0306) 2009 Diesel Cat. 924k p/ carregadeira (série0k0400277) 2016 Diesel Cat. 924hk p/ carregadeira (série0wb1393) 2012 Diesel Cat. 120k motoniveladora (série jap03502) 2013 Diesel Cat. 416e retro escavadeira (série mfg06185) 2013 Diesel Rolo compactador Marca xcmg 2018 Diesel Hyundai hl730-7a p/ carregadeira 2013 Diesel 2. DA VIGÊNCIA 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/11/2022 a 27/11/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paraiso do Norte, 28 de Novembro de 2022. Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraiso do Norte Jose Carlos da Silva Representante Legal da Detentora Fiscais Gestores do Contrato: José Carlos Pereira Diretor do Departamento de Serviços Públicos Gestor Rodrigo dos Santos Cunha Chefe da Divisão de Frotas e Abastecimento Fiscal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO Contrato Nº.: 368/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA Contratada...: MENDES & CARRASCHI LTDA Valor.....: 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 22/11/2022 Término: 31/12/2022 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 137/2022 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (219) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE QUE NECESSITA DA AJUDA DE CUSTO DO MUNICÍPIO. Santo Antônio do Caiua, 28 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP:87758-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pm.altoparana@parana.pr.gov.br PORTARIA Nº. 583/2022 Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, CRISTIANO DE OLIVEIRA, (2), duas diárias, em razão de sua ida a Cianorte-PR, para transportar os atletas de Futsal Masculino de Alto Paraná-PR, nos dias 26/11/2022 a 27/11/2022, para disputa do Campeonato de Futsal Menor, que será realizado em Cianorte-PR, (documentação em anexo). Art. 2º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 655,88 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 25 de novembro de 2022. Claudemir Joia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Associação Brasileira de Apoio e Defesa da Cidadania, do Contribuinte e do Consumidor – ABRACCCE, CNPJ 07.937.184/0001-60, por seu presidente, na forma do Art. 33 do Estatuto, convoca os associados para participarem da Asssembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2022, das 09:00h às 19:00h, em primeira convocação, se presentes a maioria dos associados, e das 10:00h às 19:00h em segunda convocação, com qualquer número dos associados, à Rua Bahia, 77, em frente a Câmara Municipal, Centro, Paranavaí-PR, para: (a) ratificar atos da Diretoria e do Conselho, durante período em que foi excedido o atual mandato; (b) prestação de contas da Diretoria e do Conselho Fiscal; (c) eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 10 de dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2024, cuja inscrição de candidatos poderá ocorrer até o início da Assembleia, na forma do Art. 34 do Estatuto; (d) autorizar a Diretoria a escolher e indicar representantes para atividades de apoio, estruturação e integração; (e) deliberar sobre o novo endereço da ABRACCCE, instalada à Rua Bahia, 77, em frente à Câmara Municipal, Centro, Paranavaí-PR. Publique-se, conforme Estatuto, Art. 33, Paranavaí-PR, 28 de novembro de 2022.

Waldur Trentini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasti@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	76	DATA	28	Novembro	2022
FAVORECIDO	Clelio Gomes da Silva				
DESTINO VIAGEM	Curitiba - PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 1 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente protocolo de emenda parlamentar junto a Secretaria de Saúde do estado do Paraná. Dia 30 de novembro 2022.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	30/11/2022				
RETORNO	01/12/2022				
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$. 572,87				

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:
Sidney Vieira Gomes.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasti@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	77	DATA	28	Novembro	2022
FAVORECIDO	Vivaldo Moraes Lopes				
DESTINO VIAGEM	Curitiba - PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 1 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente protocolo de emenda parlamentar junto a Secretaria de Saúde do estado do Paraná. Dia 30 de novembro 2022.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	30/11/2022				
RETORNO	01/12/2022				
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$. 572,87				

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:
Sidney Vieira Gomes.
Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 212/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 14.721,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e um reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Red. 85	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000 660,00
Red. 90	Obrigações patronais	000 261,00
05.002.12.365.0012.2017	Manutenção das atividades da educação infantil	
Red. 127	Obrigações patronais	000 12.600,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2006	Manutenção das atividades da secretaria de assistência social	
Red. 361	Obrigações patronais	000 1.200,00
TOTAL		R\$. 14.721,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2039	Manutenção do programa estratégia saúde da família	
Red. 274	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000 14.721,00
TOTAL		R\$. 14.721,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 25 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 130/2022 - ID 2032/2022
Assunto: Aditamento de prazo de execução da obra

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF: 33.072.467/0001-04

OBJETO DO ADITAMENTO:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica alterada a cláusula quarta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 30 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Mirador-Pr, 23 de Novembro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 129/2022 - ID 2031/2022
Assunto: Aditamento de prazo de execução da obra

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF: 33.072.467/0001-04

OBJETO DO ADITAMENTO:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica alterada a cláusula quarta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 30 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Mirador-Pr, 23 de Novembro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRADOR
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 088/2022- ID 1989/2022
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF N.º 14.283.883/0001-87

OBJETO DO ADITAMENTO:
DO VALOR
Fica alterada a cláusula PRIMEIRA E SEGUNDA devido ao aumento do item DIESEL S10 listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 129.757,50** (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022.

Mirador, 23 de Novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE
Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e 3429-1611
CEP 87.990-000 - diamantedonorte@pref.pr.gov.br - Diamante do Norte-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
5º BIMESTRE DE 2022
SETEMBRO/OUTUBRO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em atenção ao disposto: na Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de Outubro de 1988, capítulo VII, artigo 227, § 1º; no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, artigo 4º, parágrafo único; no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº 36/2009 de 27 de agosto de 2009, título V, artigo 18º, apresenta o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência:

2044 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR			
Saldo	Despesa no período	Despesa no exercício	Saldo
Valor Orcado	Valor empenhado	Valor empenhado	A empenhar
Valor Atualizado	Valor Liquidado	Valor Liquidado	A Liquidar
	Valor pago	Valor pago	A pagar
162.500,00	19.805,98	120.484,56	39.860,61
160.345,17	19.805,98	120.432,30	52,26
	19.860,09	118.978,26	1.506,30

2052 - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Saldo	Despesa no período	Despesa no exercício	Saldo
Valor Orcado	Valor empenhado	Valor empenhado	A empenhar
Valor Atualizado	Valor Liquidado	Valor Liquidado	A Liquidar
	Valor pago	Valor pago	A pagar
3.000,00	920,00	982,00	22.416,10
23.398,10	920,00	982,00	0,00
	920,00	982,00	0,00

2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Saldo	Despesa no período	Despesa no exercício	Saldo
Valor Orcado	Valor empenhado	Valor empenhado	A empenhar
Valor Atualizado	Valor Liquidado	Valor Liquidado	A Liquidar
	Valor pago	Valor pago	A pagar
301.050,00	29.534,31	271.398,88	65.471,48
336.870,36	30.274,31	270.693,85	705,03
	30.695,66	268.201,05	3.197,83

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 28 de Novembro de 2022.

GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022.

Aos 28 dias de novembro de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, treinamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados de interesse do Município de Planaltina do Paraná-PR, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o lote a empresa conforme abaixo:**

ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA - CNPJ: 11.063.183/0001-00.

Orde m	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Planaltina do Paraná - PR.	Meses	12	4.500,00	54.000,00

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 275/2022

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 75/2022, Processo Licitatório N.º 112/2022.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 167/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 75/2022, tipo menor preço por item e tendo como objeto **Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, treinamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, trasferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados de interesse do Município de Planaltina do Paraná-PR, em favor da empresa conforme abaixo:**

ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA - CNPJ: 11.063.183/0001-00 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
Cauaí 75.382/01000-94

DECRETO N.º 5.993/2022

SÚMULA: ANULA PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO/CANCELADO o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2022, expedido para o Registro de preços para eventual aquisição de tubos em concreto PSI e PCI para obras de galerias pluviais e afins., em razão de existência de vício editalício insanável, infringindo assim o princípio básico da competitividade, nos termos da decisão proferida pelo Pregoeiro, devidamente ratificada pela autoridade superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 285, DE 28 DE NOVOBRO DE 2022

Súmula: Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santo Antônio do Caiuá - PR, conforme a Lei Municipal n.º 1.148/2015, de 23 de junho de 2015 (Lei Municipal que aprovou o PME), que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Analisar e aprovar o documento Versão Preliminar encaminhado pela Secretaria Municipal;

II - Organizar o processo de consulta pública;

III - Distribuir e sistematizar as contribuições recebidas;

IV - Encaminhar oficialmente à secretaria o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final.

Art. 2º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação

II - Comissão e Equipe Técnica que realizaram a elaboração do PME

III - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores

IV - Conselho Municipal de Educação - CME

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 28 de novembro de 2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 286, DE 28 DE NOVOBRO DE 2022

Súmula: Institui e nomeia a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santo Antônio do Caiuá - PR, conforme a Lei Municipal n.º 1.148/2015, de 23 de junho de 2015 (Lei Municipal que aprovou o PME), que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Coletar dados, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III - Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V - Elaborar e encaminhar a versão preliminar à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sites institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII - Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA - LDO e LOA do município;

VIII - Verificar prazos e o período de validação (a cada dois anos);

IX - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 2º - Nomeia, para compor a Equipe Técnica de que trata o presente decreto, os seguintes membros:

I - da Secretaria Municipal de Educação

a) Coordenadora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação:
Vânia Arneiro

b) Auxiliar Administrativo da secretaria:
Elisangela Cristina Cavalli Souza

II - Escola

a) Diretores:
Ernita Gonçalves dos Santos Souza
Marli Juliani Inácio
Edimilson Izaurio Dias

III - Jurídico

a) Procurador Geral do Município:
Victor Silvestre da Silva

IV - Financeiro

a) Contador:
João Carlos Della Torre

V - Oficial Administrativo

Cassius Roberto Mancina

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço por Lote. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00)**, e da seguinte forma. **OBJETO:** Aquisição de materiais e serviços para projeto Natal 2022 de Santo Antônio do Caiuá, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 08h:00min do dia 05 de dezembro de 2022, com lances das 08:00horas às 14:00 horas. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: <http://www.licitanet.com.br> e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 28 de novembro de 2022.
Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edição - 19.172

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00	
			no Período		Até o Período		10/11/2022	
			(b)	(%)	(c)	(%)	(d)	(%)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.227.189,47	39.857.578,77	5.430.302,65	13,62	29.719.247,49	74,56	10.118.331,28	
RECEITAS CORRENTES	36.227.189,47	37.304.917,66	5.231.584,48	13,88	28.205.209,28	74,91	9.499.708,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.835.969,47	2.835.969,47	352.661,43	12,43	1.838.418,87	64,83	997.560,00	
Impostos	2.277.510,00	2.277.510,00	334.983,13	14,71	1.657.187,85	72,76	620.223,15	
Taxas	558.459,47	558.459,47	17.678,30	3,15	181.231,02	32,45	377.228,45	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.959.980,00	2.959.980,00	408.285,84	13,79	2.059.265,45	69,57	900.714,55	
Contribuições Sociais	2.165.000,00	2.165.000,00	407.652,75	18,83	1.806.416,43	83,44	358.583,57	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	794.980,00	794.980,00	633,00	0,08	252.849,02	31,81	542.130,98	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	423.240,00	503.077,35	344.849,97	68,56	1.254.078,41	298,28	-751.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	423.240,00	503.077,35	344.849,97	68,56	1.254.078,41	298,28	-751.000,00	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, AutORIZAÇÃO ou LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	100.617,90	62,50	60.382,10	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	100.617,90	10.061,79	-99,617,90	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	25.667,00	27.664.000,00	3.079.235,73	11,10	22.222.337,31	82,11	4.842.662,69	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.967.000,00	15.194.890,84	2.427.060,05	15,96	13.487.947,81	88,76	1.707.943,03	
Transferências da União e de suas Entidades	8.800.000,00	8.970.000,00	1.113.578,70	12,41	6.226.568,58	69,41	2.743.431,42	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.900.000,00	2.900.000,00	437.998,30	15,10	2.508.471,42	86,50	391.528,58	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.180.000,00	4.180.000,00	146.608,43	3,51	739.596,92	17,48	3.440.403,08	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	10.000,00	10.000,00	932,34	9,32	10.697,91	106,98	-497,91	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	4.170.000,00	4.170.000,00	146.617,99	3,49	719.897,01	17,26	3.450.102,99	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	196.143,35	24,52	3,05	305.606,05	38,20	494.339,95	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.352.641,11	2.573,82	0,19	1.208.432,18	89,34	144.228,93	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.000.200,00	2.573,82	0,24	1.033.737,45	95,60	4.752,55	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	27.137,11	0,00	0,00	174.694,73	64,37	96.678,38	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.227.189,47	39.857.578,77	5.430.302,65	13,62	29.719.247,49	74,56	10.118.331,28	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.227.189,47	39.857.578,77	5.430.302,65	13,62	29.719.247,49	74,56	10.118.331,28	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.227.189,47	39.857.578,77	5.430.302,65	13,62	29.719.247,49	74,56	10.118.331,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	-	-	-	-	3.417.029,27	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	
			No Período			Até o Período			Até o Período (i)
			(f)	(g)		(h)	(i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	31.301.289,47	40.304.636,44	4.377.084,00	13,34	14.030.305,41	41,88	26.274.280,99		
DESPESAS CORRENTES	30.616.78,26	31.411.295,99	4.047.022,11	12,89	14.030.305,41	41,88	26.274.280,99		
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.730.543,34	20.386.105,39	2.380.898,08	11,90	3.340.142,99	16,89	14.225.962,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	84.999,00	0,00	0,00	84.999,00	8,49	84.999,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.894.918,36	13.131.513,54	1.976.022,23	17,96	1.745.163,42	16,34	11.385.649,95		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	10.894.918,36	13.131.513,54	1.976.022,23	17,96	1.745.163,42	16,34	11.385.649,95		
DESPESAS DE CAPITAL	1.277.627,77	5.907.340,69	-106.018,71	-8,29	451.333,91	35,39	1.376.303,89		
INVESTIMENTOS	527.627,77	5.157.300,00	-106.018,71	-20,48	3.284.500,00	62,31	3.184.872,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.923.000,00	2.909.971,00	218.378,44	4,43	1.903.533,00	38,67	956.996,24		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	36.227.189,47	43.214.636,44	4.595.382,44	12,68	15.933.838,41	43,26	27.280.803,07		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + X)	36.227.189,47	43.214.636,44	4.595.382,44	12,68	15.933.838,41	43,26	27.280.803,07		
SUPERÁVIT (XII)	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIII) = (XI + XII)	36.227.189,47	43.214.636,44	4.595.382,44	12,68	15.933.838,41	43,26	27.280.803,07		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Estatístico Geral da Unidade Responsável - Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 06m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	
			No Período			Até o Período			Até o Período (i)
			(f)	(g)		(h)	(i)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	4.923.000,00	2.909.971,00	218.378,44	4,43	1.903.533,00	38,67	956.996,24		
DESPESAS CORRENTES	4.923.000,00	2.909.971,00	218.378,44	4,43	1.903.533,00	38,67	956.996,24		
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.425.999,00	218.378,44	1.066.450,00	74,48	218.378,44	15,26	956.996,24		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00	1.371.111,00	0,00	0,00	1.685.153,00	48,14	0,00		

ELIEI DOS SANTOS CORREA	NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS	TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito	Tesoureiro	Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	
			No Período			Até o Período			Até o Período (i)
			(f)	(g)		(h)	(i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	31.301.289,47	40.304.636,44	4.377.084,00	13,34	14.030.305,41	41,88	26.274.280,99		

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas				Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas				Saldo (e)=(a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/a) (b)	% (c/a) (c)		No Período	Até o Período (d)	% (d/c) (d)	% (e/c) (e)	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.172

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre, DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre, DESPESAS PAGAS até o Bimestre, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre.

Table with columns: APORTE DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS, APORTE REALIZADOS, BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), SALDO ATUAL.

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b).

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre, DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre, DESPESAS PAGAS até o Bimestre, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre, DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre, DESPESAS PAGAS até o Bimestre, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Período (b).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Período (b).

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre / 2022.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b), LIQUIDADOS, PAGOS (c).

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, JUROS NOMINAIS, VALOR INCORRIDO, RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI), VALOR CORRENTE.

Table with columns: ABAIXO DA LINHA, CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, Em 31/Dez/2021 (a), Até o Bimestre (b).

Table with columns: Disponibilidade de Caixa Bruta, Restos a Pagar Processados (XXX), Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Demais Haveres Financeiros, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX), RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb).

Table with columns: AJUSTE METODOLÓGICO, VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX), PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV), VARIACÃO CAMBIAL (XXXV), PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI), AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII), OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXXVII - XXXIII - XXXIV - XXXV - XXXVI), RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII).

Table with columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, Inscritas, Em 31 de dezembro de 2021 (a), Em 31 de dezembro de 2022 (b), Pago, Canceladas, Saldo, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Inscritas, Em 31 de dezembro de 2021 (a), Em 31 de dezembro de 2022 (b), Liquidadas, Pago, Canceladas, Saldo.

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Período (b).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Período (b).

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Período (e), DESPESAS PAGAS até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES, % APLICADO.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Período (e), DESPESAS PAGAS até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L140 ou e) + (L23) (ou e) + (L23) (ou e), 28 (c) - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (L7), 29 (c) - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS - (L14a).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.172

Table with financial data including '30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS', '31 (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO', and '32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE'. Includes sub-tables for 'APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL' and 'CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA'.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 19m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

Table with financial data including 'RECEITAS', 'DESPESAS', and 'RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II) - (I)'. Includes sub-tables for 'CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA'.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 20m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with financial data including 'FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)' with columns for 'EXERCÍCIO', 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS', 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS', 'RESULTADO PREVIDENCIÁRIO', and 'SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO'.

Table with financial data including 'RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)' with columns for years 2051-2096 and values for 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS', 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS', 'RESULTADO PREVIDENCIÁRIO', and 'SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO'.

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Table with financial data including 'FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)' with columns for 'EXERCÍCIO', 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS', 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS', 'RESULTADO PREVIDENCIÁRIO', and 'SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO'.

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with financial data including 'FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)' with columns for 'EXERCÍCIO', 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS', 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS', 'RESULTADO PREVIDENCIÁRIO', and 'SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO'.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 21m.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

Table with financial data including 'RECEITAS', 'DESPESAS', and 'SALDO FINANCEIRO A APLICAR'. Includes sub-tables for 'RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)' and 'DESPESAS'.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 21/nov/2022 as 10h e 21m.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.172



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre (b) e % (b/a)*100)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d) e % (d/c)*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e) e % (e/c)*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f) e % (f/c)*100)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (n - m), se < 0, então (o) = 0

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre (b) e % (b/a)*100)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d) e % (d/c)*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e) e % (e/c)*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f) e % (f/c)*100)

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d) e % (d/e)*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e) e % (e/e)*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f) e % (f/f)*100)

Fonte: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, em 28/Nov/2022 às 10h e 24m.

Table with columns: ELIEL DOS SANTOS CORREA (Prefeito), NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS (Tesorreiro), TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (Contador)

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL Até o Bimestre

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031

Fonte: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, em 28/Nov/2022 às 10h e 24m.

Table with columns: ELIEL DOS SANTOS CORREA (Prefeito), NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS (Tesorreiro), TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (Contador)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

IRF, Art. 48 - Anexo XIV

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inscrito, Cancelado Até o Período, Pagamento Até o Período, Saldo a Pagar

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública

Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado Até Período, Saldo Não Realizado

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, Valor Apurado Até Período, Saldo a Realizar

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE

Fonte: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, em 28/Nov/2022 às 10h e 30m.

Table with columns: ELIEL DOS SANTOS CORREA (Prefeito), NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS (Tesorreiro), TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (Contador)



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.172

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 (Continuation)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 (Continuation)

Despesas Liquidadas Despesas Pagas Superávit Orçamentário

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.172

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas.

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação). Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Restos a Pagar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO

Restos a Pagar Processados. Tabela com 10 colunas: Poder/Órgão, Inscrito, Pago, Cancelado, Saldo, Inscritos, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo, Saldo Total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas. Tabela com 10 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses. Tabela com 13 colunas: Especificação, 12 meses de evolução, Previsão 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Receita Resultante de Impostos e Receitas Realizadas. Tabela com 10 colunas: Descrição, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas (Até Bimestre e Total).

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

Indicadores do FUNDEB. Tabela com 6 colunas: Descrição, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Inscritas em Restos a Pagar.

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

Indicadores de cumprimento de metas. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor Exigido, Valor Aplicado, Valor Considerado, % Aplicado.

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

Indicador de superávit. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor Máximo Permitido, Valor Não Aplicado, Valor Não Aplicado Ajustado, % Não Aplicado.

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

Indicador de superávit anterior. Tabela com 6 colunas: Descrição, Valor de Superávit, Valor Não Aplicado, Valor Aplicado, Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre, Valor Não Aplicado.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Despesas com Impostos. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Inscritas em Restos a Pagar.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Apuração de limites. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Valor Exigido, Valor Aplicado, % Aplicado.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

Despesas com Receitas Adicionais. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Inscritas em Restos a Pagar.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino. Tabela com 3 colunas: Descrição, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

Despesas com Receitas Adicionais. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Inscritas em Restos a Pagar.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Total Geral das Despesas com Educação. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Inscritas em Restos a Pagar.

CONTROLANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Controle de Disponibilidade Financeira. Tabela com 3 colunas: Descrição, FUNDEB, Salário Educação.

CONTROLANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Controle de Disponibilidade Financeira. Tabela com 3 colunas: Descrição, FUNDEB, Salário Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Resultados Primário e Nominal. Tabela com 3 colunas: Descrição, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas.

RECIBOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

Recibos Recebidos em Exercícios Anteriores. Tabela com 3 colunas: Descrição, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas.

RECIBOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

Recibos Recebidos em Exercícios Anteriores. Tabela com 3 colunas: Descrição, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas.

RECIBOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

Recibos Recebidos em Exercícios Anteriores. Tabela com 3 colunas: Descrição, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas.

RECIBOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

Recibos Recebidos em Exercícios Anteriores. Tabela com 3 colunas: Descrição, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.172

RECEITAS DE CAPITAL (VI)
Operações de Crédito (VI)
Amortização de Empréstimos (VII)
Alienação de Bens
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)
Outras Alienações de Bens
Transferências de Capital
Convênios
Outras Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)
Outras Receitas de Capital Primárias
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (VI - VII - VIII - IX - X)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)

DESPESAS PRIMÁRIAS
DOTAÇÃO ATUALIZADA
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS (a)
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO
VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

JUROS NOMINAIS
Até Outubro / 2022
VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL
VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência
ABAIXO DA LINHA
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)
DEDUÇÕES (XXIX)
Disponibilidade de Caixa
Disponibilidade de Caixa Bruta
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
Demais Haveres Financeiros
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)
AJUSTE METODOLÓGICO
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)
OUTROS AJUSTES (XXXV)
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXVII - (XXV - XXVI))
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ VICENTE, 257 - CEP 87.990-000
CNPJ 17.972.082/0001-06
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Considerando a anulação da Fase Externa fica prorrogado a Abertura do Pregão Eletrônico 52/2022.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Diamante do Norte; e prestação de serviços de marcenaria, sendo que a referência de preços é através da Tabela SINAPI. O lote 1 - item 1 e lote 3 - item 1 são Exclusiva para ME, EPP, MEI nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações. O lote 2 itens 1,2,3,4,5,6,7 será Ampla Concorrência.
Local: Diamante do Norte/Pr. 28 de novembro de 2022.
Antonio Carlos Bono Herrera
Pregoeiro - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Aquisição de cama elástica, tatame, eletrodomésticos, informática, máquinas e equipamentos diversos e mobiliário
DATA/HORARIO DA SESSÃO: 12/12/2022, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 12/12/2022.
VALOR ESTIMADO: R\$ 56.911,97
LOCAL: www.licitaet.com.br, Portal: Plataforma Licitatnet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ VICENTE, 257 - CEP 87.990-000
CNPJ - 17.972.082/0001-06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº : 83/2022
b) Licitação Nº : 49/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 28/11/2022
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores, arbustos, adubo e grama para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas.
09.001.18.122.0002.2009-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo
424-3.3.90.30.00.00- material de consumo
Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente
09.002.18.541.0004.2013-Manutenção do Patrimônio Ambiental
438-3.3.90.30.00.00- material de consumo
Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente
09.004.23.695.0011.2011-Desenvolvimento do Turismo Municipal
458-3.3.90.30.00.00- material de consumo
Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):
Fornecedor: Mocchi & Mocchi Ltda
CNPJ/CPF: 20.119.544/0001-84
Item Descrição Marca Quant Valor Unit. Valor. Total
9 Adubo formulado NPK Nitrobás 200 RS 8,89 R\$1.778,00
10 Grama esmeralda em placas SP Green 2500 m² RS 15,59 RS 38.975,00
Valor Total Homologado - R\$40.753,00 (quarenta mil setecentos cinquenta e três reais).
Fornecedor: Viveiro de Mudas Meurer
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Lote Descrição Quantidade Teto Unitário/Média Teto Máximo
1/1 Muda de árvore samambaia (Filicium Decipiens) mínimo 1,8 metros de altura. 150 RS 29,00 RS 4.350,00
2/1 Muda de árvore canudo de pito (Senna bicapsularis) mínima 1,5 metros de altura. 20 RS 30,00 RS 600,00
3/1 Muda de árvore camélia mínimo 1,5 metros de altura. 30 RS 29,00 RS 870,00
4/1 Muda de árvore rosedá (Lagerstroemia indica) mínimo 1,5 metros de altura. 20 RS 29,00 RS 580,00
5/1 Muda de árvore Ipê amarelo (handroanthus) mínimo 1,5 metros de altura. 15 RS 22,00 RS 330,00
6/1 Muda de árvore Ipê roxo- (handroanthus) mínimo 1,5 metros de altura. 15 RS 33,50 RS 502,50
7/1 Muda de árvore Ipê branco - (Tabebuia roseo - alba) mínimo 1,5 metros de altura. 15 RS 33,00 RS 495,00
8/1 Muda de arbusto manacá de jardim - mínimo 40 cm de altura. 70 RS 29,00 RS 2.030,00
Valor Total Homologado - R\$ 9.757,50 (nove mil setecentos e cinquenta sete reais e cinquenta centavos).
Diamante do Norte, 28 de novembro de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 291/2022
SÚMULA: Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da execução de obra pública - pavimentação asfáltica na Rua Projetada consignada nos anexos I, II e III, - e dá outras providências.
CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários, de fato ou de direito, dos lotes/imóveis atingidos pela execução de obra pública de pavimentação asfáltica, a ser realizada na Rua Projetada que estabelece o Anexo II - Planilha de Levantamento de Quantidade e Anexo III - Mapa.
Parágrafo único. Compreende-se também como obra pública de pavimentação asfáltica, para fins do presente artigo, as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos, enfim, tudo quanto consta na Planilha de Serviços/Orçamentária (Anexo - I) e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.
Art. 2º. O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra, inclusive de seus termos aditivos, e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme disciplina o art. 81 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
§1º Serão considerados beneficiados os imóveis compreendidos dentro da área de influência que será definida em edital.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida no artigo anterior, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.
Art. 3º. Para a cobrança da contribuição, o Município notificará o contribuinte através de publicação prévia de Edital contendo os seguintes requisitos:
I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento do custo da obra;
III - determinação da área de influência do Projeto e relação dos proprietários de imóveis nela compreendidos, inclusive, com a regular previsão do fator de absorção, se existir;
IV - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no art. 2º.
Parágrafo único: O edital que menciona o presente artigo, além dos requisitos acima descritos, poderá conter outras informações necessários para o lançamento e cobrança do tributo.
Art. 4º. Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.
Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, do Código Tributário Nacional e do Código Tributário Municipal.
Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo deverá, por ato próprio, designar comissão especial, composta de no mínimo três servidores efetivos, para definir a área de influência, bem como a realização da avaliação prévia e avaliação posterior dos imóveis atingidos pela obra pública.
Parágrafo único. Fazem parte integrante dessa Lei o Mapa (Anexo III), a Planilha de Levantamento de Quantidade (Anexo II) e a Planilha Orçamentária (anexo I).
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ITEM SERVIÇOS ÍNDICE 30 60 90 VALOR ORÇAM. 30 60 90 VALOR REALIZADO 30 60 90
1.1 PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50 M) 1,10% 1.510,79 100,00% 0,00% 0,00% 1.510,79 1.218,37
1.2 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. DE JAZIDA DE 1ª CATEGORIA 800-1000M (BOTAFORA) 1,33% 1.834,95 100,00% 0,00% 0,00% 1.834,95 1.479,80
1.3 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. DE JAZIDA DE 1ª CATEGORIA 3000-4000 M (REATERRO) 2,74% 3.773,69 100,00% 0,00% 0,00% 3.773,69 3.043,30
1.4 REGULARIZAÇÃO E COMPAC. SUBLEITO 100% PNIA, P/ ASSENTAMENTO DE CALÇADAS/BLOCOS 2,98% 4.100,06 100,00% 0,00% 0,00% 4.100,06 3.306,50
1.5 MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRÉ MOLDAO) 9,55% 6.576,83 50,00% 6.576,83 50,00% 0,00% 13.153,65 10.607,78
1.6 PAVIMENTO C/ BLOCO SEXTAVADO CONCRETO COR NATURAL) e=8 CM, INCLUSIVE COCÇÃO DE ARÉIA e= 5 cm, e transporte. 69,62% 38.347,71 40,00% 47.934,64 50,00% 9.586,93 10,00% 95.869,28 77.313,94
2.1 CONCRETO SIMPLES FCK 11 MPA, e=0,07 cm 8,55% 0,00% 4.709,62 40,00% 7.064,43 60,00% 11.774,05 9.495,20
TOTAL GERAL 137.706,39
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO 100,00% 56.144,02 40,77% 59.828,62 43,45% 21.733,75 15,78% 137.706,39 111.053,54
VALOR DESCONTADO VALOR DAS PARCELAS 40,77% 43,45% 100,00%
TOTAL ATUALIZADO 56.144,02 40,77% 115.972,64 84,22% 137.706,39

ANEXO II
ITEM RUA OU AVENIDA PAVIMENTAÇÃO Área (m²) TIPO MEIO-FIO (m) CALÇADA (m²)
1 RUA PROJETADA 899,36 PISTA C.B.U.Q 302,44 333,16

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
ITEM CÓDIGO DO SERVIÇO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE CUSTO UNITÁRIO (R\$) CUSTO TOTAL (R\$)
1 PAVIMENTAÇÃO
1.1 4813/SINAPI PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50 M) M2 4,50 335,73 1.510,79
1.2 411000DER ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. DE JAZIDA DE 1ª CATEGORIA 800-1000M (BOTAFORA) M3 179,87 10,20 1.834,95
1.3 414000DER ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. DE JAZIDA DE 1ª CATEGORIA 3000-4000 M (REATERRO) M3 233,83 16,14 3.773,69
1.4 511100DER REGULARIZAÇÃO E COMPAC. SUBLEITO 100% PNIA/ P/ ASSENTAMENTO DE CALÇADAS/BLOCOS M2 899,36 4,56 4.100,06
1.5 810200DER MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRÉ MOLDAO) m 302,44 43,49 13.153,65
1.6 534900DER PAVIMENTO C/ BLOCO SEXTAVADO CONCRETO COR NATURAL) e=8 CM, INCLUSIVE COCÇÃO DE ARÉIA e= 5 cm, e transporte. M2 899,36 106,60 95.869,28
TOTAL 120.242,42
2 CALÇADA NO PASSO EM CONCRETO, COM LARGURA DE 1,20 METRO E 07 CENTÍMETROS DE ESPESURA
2.1 605200DER CONCRETO SIMPLES FCK 11 MPA, e=0,07 cm M3 23,32 504,89 11.774,05
2.2 511100DER REGULARIZAÇÃO E COMPAC. SUBLEITO 100% PNIA/ P/ ASSENTAMENTO DE CALÇADAS/BLOCOS M2 333,16 4,56 1.518,83
TOTAL 13.292,88
3 RAMPA DE ACESSIBILIDADE
3.1 605200DER CONCRETO SIMPLES FCK 11 MPA, e=0,07 cm M3 1,71 504,89 863,36
3.2 511100DER REGULARIZAÇÃO E COMPAC. SUBLEITO 100% PNIA/ P/ ASSENTAMENTO DE CALÇADAS/BLOCOS M2 24,48 43,49 111,60
3.3 3813/SINAPI LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20 CM, E=2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO M2 2,98 61,59 177,37
3.4 6127/SINAPI AUXILIAR DE PEDREIRO P/ ASSENTAR O PISO TATIL H 6,00 17,75 106,51
TOTAL 1.258,84
4 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARÁ, N. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87843-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br
COMUNICADO
Comunicamos aos senhores vereadores (as) que a Sessão Ordinária do dia 28/11/2022 será realizada amanhã dia 29/11/2022 às 20h00 em decorrência do Decreto Legislativo 021/2022, portanto a Pauta será mantida conforme a divulgada no Portal da Transparência.
Mirador - Paraná, 28 de novembro de 2022.
Sebastião Pinheiro Zancarini
PRESIDENTE

ANEXO III - RUA PROJETADA
Mapa detalhado da rua projetada com lotes numerados e dimensões.

Mapa detalhado da rua projetada com lotes numerados e dimensões.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0230/2022

SÚMULA: "Reenquadrar os Servidores Públicos Municipais (Professor e Professor de Educação Física) em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022."

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, e dá outras providências, de acordo com o conteúdo nos artigos 50, § 1º, I, e II, § 2º, I e II e artigo 87, da Lei retro mencionada.

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar os Servidores Efetivos Municipais (Professor e Professor de Educação Física) em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, e dá outras providências, de acordo com o conteúdo nos artigos 50, § 1º, I, e II, § 2º, I e II e artigo 87, da Lei retro mencionada.

Art. 2º - Fica reenquadrados a partir do mês de novembro de 2022 os ocupantes de cargos efetivos, passando a ser reenquadrados de acordo com o ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL: 100/20, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL: 100/20 - ENQUADRADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 0590/2022					
NOME	DATA ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
ANGELA MARIA RAITZ - Matrícula - 348	03/06/2013	POS-GRADUAÇÃO	II	C	8
ANGELA MARIA RAITZ - Matrícula - 474	20/11/2019	POS-GRADUAÇÃO	II	A	0.1.2
CARLA RAMOS CANAVER - Matrícula - 379	02/05/2014	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
CÍNERA CÁSSIA DE OLIVEIRA - Matrícula - 380	02/05/2014	POS-GRADUAÇÃO	II	C	7
CRISTIANA DA SILVA CRUZ FERNANDES - Matrícula - 541	08/03/2021	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
DANIELA MAGDO GARCIA - Matrícula - 589	18/11/2022	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
DEISE EUFRASIO DA SILVA GARRO - Matrícula - 550	02/08/2021	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
FABIANA TEIXEIRA - Matrícula - 360	13/09/2013	POS-GRADUAÇÃO	II	C	8
FABIANA TEIXEIRA - Matrícula - 470	07/11/2019	POS-GRADUAÇÃO	II	A	0.1.2
HEITOR HENRIQUE PESTANA ROZINI - Matrícula - 509	12/03/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
JANETE ANTONIO VICENTE TIVERON - Matrícula - 27	04/04/1988	POS-GRADUAÇÃO	II	L	33
JANETE ANTONIO VICENTE TIVERON - Matrícula - 296	23/09/2011	POS-GRADUAÇÃO	II	D	10
JUDITH SHAYENE LOPES DE FREITA - Matrícula - 489	03/02/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
JULIANA TEIXEIRA BRAMBILLA - Matrícula - 563	01/04/2022	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
KARINA DE CARVALHO - Matrícula - 233	03/05/2010	POS-GRADUAÇÃO	II	D	11
MARIA DO CARMO FIRMINO - Matrícula - 472	11/11/2019	POS-GRADUAÇÃO	II	A	0.1.2
MARIA ESTER OUTIRA SANDOVIETTI DE SOUZA - Matrícula - 361	06/09/2013	POS-GRADUAÇÃO	II	C	8
MARIA ESTER OUTIRA SANDOVIETTI DE SOUZA - Matrícula - 469	09/11/2019	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
MARILIA SILVA TRISTÃO - Matrícula - 493	03/02/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
MARIZA FERNANDES HIDALGO - Matrícula - 51	01/07/2013	POS-GRADUAÇÃO	II	C	8
MARIZA FERNANDES HIDALGO - Matrícula - 246	01/04/1991	POS-GRADUAÇÃO	II	K	30
MARTA FERREIRA RODRIGUES - Matrícula - 246	01/06/2010	POS-GRADUAÇÃO	II	D	11
MARTA FERREIRA RODRIGUES - Matrícula - 354	12/02/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
REGINA ELENA OTTESBACH DE CARVALHO - Matrícula - 356	01/07/2013	POS-GRADUAÇÃO	II	C	8
ROSINETE MILITÃO - Matrícula - 247	01/06/2010	POS-GRADUAÇÃO	II	D	11
ROSINETE MILITÃO - Matrícula - 41	02/04/1990	POS-GRADUAÇÃO	II	K	31
SHERLEY DO CARMO RAITZ - Matrícula - 17	01/07/1986	POS-GRADUAÇÃO	II	L	35
TANIA MARIA GOMES BASILIO - Matrícula - 38	03/12/1997	POS-GRADUAÇÃO	II	I	24
TANIA MARIA GOMES BASILIO - Matrícula - 471	07/11/2019	POS-GRADUAÇÃO	II	A	0.1.2
TATIANA APARECIDA GOMES - Matrícula - 248	01/06/2010	POS-GRADUAÇÃO	II	D	11

Art. 2º - Fica autorizado a transferir o Cargo de Carreira de Instrutor de Educação Física da Lei Municipal nº. 479/2019 que Controla as Legiões Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador.

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	LEI Nº. 479/2019	LEI Nº. 590/2022
02	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 3º - De acordo com o artigo 88 da Lei nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, os cargos de provimento efetivo que forem redenominados serão reenquadrados através desta Portaria, sem prejuízo da remuneração auferida na Lei nº. 0590/2022, conforme cargos abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO NOVA
02	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR

Art. 4º - De acordo com o artigo 89 da Lei nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, os cargos serão redenominados, na forma prevista no Artigo 88, passando a integrar a parte permanente do Anexo III e IV da Lei nº. 0590/2022.

Art. 5º - Fica redenominado o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL para o cargo de PROFESSOR constante do Anexo II da Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, passando a integrar a parte permanente do Anexo IV da Lei retro, os servidores abaixo mencionados para desempenhar a função do Cargo Redenominado, percebendo seu vencimentos conforme o ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - CARGO: PROFESSOR - CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL: 100/40;

RELAÇÃO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL: 100/40 - ENQUADRADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 0590/2022					
NOME	DATA ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
ADRIANA TEIXEIRA - Matrícula - 492	03/02/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
GAMLA DA SILVA LEITE SAMPAIO - Matrícula - 511	09/03/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
DANIELI GONÇALVES DA SILVA - Matrícula - 313	19/03/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
DESIDORA VIANA MILITÃO - Matrícula - 313	01/06/2012	POS-GRADUAÇÃO	II	D	9
EDIVANIA DA SILVA FERREIRA CARVALHO - Matrícula - 545	08/06/2021	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
ELEN JACQUELINE DOS SANTOS PATROCÍNIO - Matrícula - 506	09/03/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
GISELE FERREIRA DE LUCENA - Matrícula - 314	04/06/2012	POS-GRADUAÇÃO	II	D	9
RAYLA RANAY SANTIAGO - Matrícula - 512	19/03/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA - Matrícula - 566	03/10/2022	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
RENATA DOS SANTOS ROCHA - Matrícula - 506	02/03/2022	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2
TATIANA BUENO DE MORAES - Matrícula - 502	12/02/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a enquadrar o cargo de Professor de Educação Física no NÍVEL - I, CLASSES - A, SUB-CLASSES - 0.1.2 do ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL - PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS, em conformidade com o artigo 92 da Lei nº. 0590/2022.

Art. 7º - Fica estabelecido ao Servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Física o enquadramento do ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - CARGOS: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL: 100/20, no NÍVEL II, CLASSES D, SUB-CLASSES 11, em conformidade com o artigo 92, parágrafo único da Lei nº. 0590/2022, abaixo relacionado:

RELAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL: 100/20 - ENQUADRADOS PELA LEI Nº. 0590/2022					
NOME	DATA ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
ANA PAULA NUNES FERNANDES	03/05/2010	POS-GRADUAÇÃO	II	D	11

Art. 7º - Fica estabelecido ao Servidor efetivo ocupante do cargo Professor - 20 horas, enquadrado no NÍVEL I, EM EXTINÇÃO, da Lei Municipal nº. 118/2011, de 24 de agosto de 2011, o reenquadramento no ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - CARGOS: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL: 100/20, no NÍVEL - I, CLASSES - A, SUB-CLASSES - 0.1.2, em conformidade com o artigo 93 da Lei nº. 0590/2022, abaixo relacionado:

RELAÇÃO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL: 100/20 - ENQUADRADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 0590/2022					
NOME	DATA ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
CARLA RAMOS CANAVER - Matrícula - 379	02/05/2014	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2

Art. 8º - O servidor que discordar do seu enquadramento poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, recorrer administrativamente a Divisão de Recursos Humanos e ao Chefe do Poder Executivo;

Parágrafo Único - A Divisão de Recursos Humanos e o Chefe do Poder Executivo terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir seu parecer e/ou reformular seus atos.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal
 CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

RUA JOSÉ VICENTE, 257 - CEP 87.990-000

CNPJ - 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 90/2022
 b) Licitação Nº : 55/2022
 c) Modalidade : Pregão Eletrônico
 d) Data Homologação : 28/11/2022
 e) Objeto Homologado : Aquisição de kits natalinos para atender a demanda das secretarias municipais.

04.001.04.122.0002.2010-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
 40-3.3.90.30.00.00-material de consumo
 Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente
05.001.12.122.0010.2015-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 69-3.3.90.30.00.00-material de consumo
 70-3.3.90.30.00.00 - material de consumo
 Fonte: 103 5% sobre transferência constitucionais fundeb
 Fonte: 01104 - demais impostos vinculados a educação
06.001.10.122.0010.2017-Manutenção das Atividades da Educação Infantil
 135-3.3.90.30.00.00-material de consumo
 Fonte: 1104 demais impostos vinculados a educação
06.001.15.122.0007.2025-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viacao e Servicos Públicos
 194-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.
07.001.10.122.0010.2030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude
 243-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 244-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.
07.103.13.122.0007.2025-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde da Família
 293-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 294-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 295-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.
 Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (cc 29/00)
 Fonte: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.002.10.301.0010.2041-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude
 308-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (cc 29/00)
07.002.10.302.0010.2036-Manutenção do Hospital Municipal
 319-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 320-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.
 Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas
08.002.08.244.0008.2055-Manutenção das Atividades do CRAS
 381-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 383-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.
 Fonte: 13134 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
08.003.08.243.0008.2044-Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar
 397-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente
08.003.08.243.0008.2052-Apoio Financeiro ao Fundo dos Direitos da Crianca e do Adolescente
 401-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente
08.004.08.241.0008.2051-Apoio Financeiro ao Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa
 416-3.3.90.30.00.00- material de consumo
 Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente
09.001.18.122.0007.2009-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
 424-3.3.90.30.00.00-material de consumo
 Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):

Fornecedor: Marlon Gasola Gregório Supermercado
 CNPJ/CPF: 27.865.859/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	Teto Unitário	Teto Máximo
1/1	Aquisição de Kits Natalinos contendo 01 (um) chocolate: Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, gema de ovo, ovo integral, glúteno, manteiga, óleo de milho, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoas, avelella, castanha-do-para, pistaches e gergelim. Validade minima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plastica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer a legislação especifica de rotulagem para alimentos industrializados que contém glúten. Com peso líquido de no mínimo 400 gramas. Marcas de referência: BAUDUCCO, VISCINTI, ROMANATO, PARATI, TOMMY, ou de qualidade igual ou superior embalado em caixa de papelão. 01 (um) ovo de aveia integral orgânico, não contém adição de açúcar, água corante e conservadores, envasado em garrafa de vidro, contendo 1,5 litros. Devendo os mesmos ser embalados em sacos plasticos transparentes de boa qualidade e amarrados com fitas coloridas. Entregue nas Secretarias Municipais de acordo com os seus quantitativos.	Un	200	RS 20,50	RS 4.100,00
Valor Total Homologado - RS4.100,00 (quatro mil e cem reais).					
Fornecedor: Mercado Caibalion Ereli-ME CNPJ/CPF: 28.238.609/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	Teto Unitário	Teto Máximo
2/1	Aquisição de Kits natalinos contendo 01 (um) chocolate: Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, gema de ovo, ovo integral, glúteno, manteiga, óleo de milho, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoas, avelella, castanha-do-para, pistaches e gergelim. Validade minima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plastica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer a legislação especifica de rotulagem para alimentos industrializados que contém glúten. Com peso líquido de no mínimo 400 gramas. Marcas de referência: BAUDUCCO, VISCINTI, ROMANATO, PARATI, TOMMY, ou de qualidade igual ou superior embalado em caixa de papelão. 01 (um) bebida tipo espumante nacional de sirdra gasificada, doce, fermentada, com líquido Incozer/Rose mínimo 660 ml. Sendo as marcas igual ou superior: Equipante: Petengto, Chave de Pratas e Cereos. Devendo os mesmos ser embalados em sacos plasticos transparentes de boa qualidade e amarrados com fitas coloridas. Entregue nas Secretarias Municipais de acordo com os seus quantitativos.	Un	343	RS 17,45	RS 5.985,35
Valor Total Homologado - RS 5.985,35 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).					
Diamante do Norte, 28 de novembro de 2022.					

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
 PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Pres. Tancredo Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP: 87703-290

Luciana Rossato de S. Gonzalez
 Oficiala Designada

Tatiana Vicenti Correia de Lima
 Escrivã

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavi, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, dívidas referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440205829, firmado em 18/11/2012 na matrícula nº 38424, neste cartório, referente ao imóvel situado em R SERAFIM AFONSO COSTA 935 C 6 JARDIM INGA PARANAVAI PR, com saldo devedor de responsabilidade de JOSE ADIVAL DE OLIVEIRA FILHO CPF: 006262989-11, ELIANE DE JESUS DE OLIVEIRA CPF: 042008869-52.

Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE JOSE ADIVAL DE OLIVEIRA FILHO CPF: 006262989-11, ELIANE DE JESUS DE OLIVEIRA CPF: 042008869-52, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, Paranavi-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavi, estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) da República Federativa do Brasil, a Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, Ratificadora, subscrevi e assino.

Luciana Rossato S.Gonzalez
 Oficiala Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279/9000-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 585 / 2022

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº. 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **Salam Boutos Saad**, 1/2(mea) diária, em razão de sua ida a Apucarana-PR.

Art. 2º o servidor estará acompanhando a Servidora **Solange Manzotti Tavares** que estará participando do Encontro de Secretários das Juntas Militares, no dia 30 de novembro, com saída no dia 30 e retornará no dia 30/11/2022.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 163,97 (cento e sessenta e três reais e novecentos e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 28 de novembro de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
 Prefeito Municipal
 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279/9000-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná- PR

E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 586 / 2022

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **Solange Manzotti Tavares**, 1/2(mea) diária, em razão de sua ida a Apucarana-PR.

Art. 2º a servidora estará participando do Encontro de Secretários das Juntas Militares, no dia 30 de novembro, com saída no dia 30 e retornará no dia 30/11/2022.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 163,97 (cento e sessenta e três reais e novecentos e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 28 de novembro de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
 Prefeito Municipal
 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ75.483.230/0001-58

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

SITE: www.pmsac.pr.gov.br - E-MAIL: assistenciassocial@pmsac.pr.gov.br

DECRETO Nº 283

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ.

Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Caiú-Pr, **José Gabriel Gonçalves Fachiano** no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **decreta**, realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implantação a Política dos Direitos da Criança e Adolescente.

Assim, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada nos dias 15 de novembro de 2022, às 08:00 horas nesta cidade.

Art. 2º O tema central da Conferência será: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", no qual serão debatidos os seguintes eixos:

I - EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;

III - EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-9. Os documentos orientadores serão encaminhados aos Conselhos Estaduais pelo CONANDA.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Caiú-Pr, 28 de novembro de 2022.

Prefeito **José Gabriel Gonçalves Fachiano** Presidente do CMDCA **Lidiani Dos Santos Souza**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 07860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 254/2022

Súmula: Desclassifica candidata aprovada no Processo Seletivo Público - PSP, no cargo de Educador Infantil.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata aprovada no Processo Seletivo Público - PSP 001/2022 para o cargo, citada abaixo, convocada pelo Edital de Convocação nº 39/2022 de 16.11.2022, por não comparecer nos dias e local determinado.

MARIA REGINA WILLERS EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2022.

Celso Maggioni
 PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 267/2022

NOMEIA COMISSÃO DE TESTE SELETIVO - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - PROVA DE TÍTULOS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ULISSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, no uso de

Classificados: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Central de assinatura: 44 3421-4050

POSTO MINAS CARVALHO Gasolina Aditivada R\$ 4,89 Etanol R\$ 3,79 Diesel R\$ 6,29 Pão de Queijo R\$ 3,50 SKOL LATA GELADA R\$ 3,50

Chevrolet CELTA LS - 4 PTS, BRANCO, FLEX, 2013. R\$ 22.990,00

CHEVROLET CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00

TRACKER LTZ - TOP DE LINHA, C/ TETO, BRANCA, 2015. R\$ 69.990,00

ASTRA ADVANTAGE - 2008, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PLACA MERCOSUL, MOTOR 2.0 FLEX, 176.663KM, PRATA, R\$28.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

Fiat NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. ABAIXO DA FIPE, R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

PALIO ATTRACTIVE - 2013, AIR BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL E CHAVE RESERVA, MOTOR 1.0 FLEX, 73.079 KM, PRETO, R\$35.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

Volkswagen PALIO FIRE CELEBRATION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO ((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRADA)).

Ford STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE)) - FONE: 99966-2100.

Ford F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 47.890,00. FONE 99800-1707.

RANGER C.D. XLT - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 189.900,00. FONE: 99917-0588.

RANGER C.D. XLT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETE + COURO, PRATA, SIETEL, 2015. R\$ 124.900,00. FONE 999136-5969.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

Volkswagen GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL MSI 1.6 - BRANCO, COMPLETO, ANO 2020 - R\$ 57.990,00 ((ABAIXO DA FIPE)) - FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

SAVEIRO CROSS 1.6 - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAIXO DA FIPE, R\$ 69.890,00. ((ABAIXO DA FIPE)) FONE: 99917-0588.

FOX PRIME GII - 2011, AIR-BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.6 FLEX, 178.634KM, PRATA, R\$34.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

VW GOL - 2014, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL, MOTOR 1.0 FLEX, 101.213KM, BRANCO, R\$37.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DO IAP Adevanir Aparecido Mendes torna público que requereu do IAP, a LAS para barracão para triagem de resíduos sólidos não perigosos a ser implantado no Rodovia BR 376, lote 06-A, S/N, Distrito de Sumaré Paranavai/PR.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 28/11/2022

Table with 2 columns: OCUPAÇÃO and VAGAS. Lists various job positions and their corresponding number of vacancies.

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.172

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Decreto nº 213/2022 SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PÚBLICA (fase Externa) E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 52/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Ato de Concessão de Diárias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 807/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022 RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2022 - ID 411/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 07/2022 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santo Antônio do Caiuá no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Municipal nº 1157/2015;

DENGUE Não dê asas a esse mosquito. ACABE COM A ÁGUA PARADA. DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.172

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico 140/2022 Para Compras e Outros Serviços Processo Administrativo: 3482/2022